



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 5 – Nº. 103 – Publicação 22/07/2021

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Ubirajara Oliveira

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Arnobio Cavalcanti Filho

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL

EDITAL Nº 42 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no D.O.U. de 28/05/2020, no Edital de suspensão de validade nº 48, de 09/06/2020, publicado no D.O.U. de 15/06/2020, seção 3, p. 58 e 59 e no Edital de novos prazos de validade nº 01, de 18/01/2021, publicado no D.O.U. de 25/01/2021, seção 3, p. 48 e 49, e ainda o disposto no item 12.3 do Edital de Condições Gerais nº133, de 19/12/2018, publicado no DOU de 20/12/2018, seção 3, p. 80-85 resolve prorrogar o prazo de validade do concurso público a seguir mencionado:

A) Edital nº 139, de 26/12/2018, publicado no DOU de 28/12/2019, seção 03, p.100-114, homologado pelo Edital nº 148, de 23/12/2019, publicado no DOU de 26/12/2019, seção 03, p. 43: prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de outubro de 2021.

***Publicada no D.O.U. em 20/07/2021, seção 3, pág. 72.**

EDITAL Nº 43 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no D.O.U. de 28/05/2020, no Edital de suspensão de validade nº 48, de 09/06/2020, publicado no D.O.U. de 15/06/2020, seção 3, p. 58 e 59 e no Edital de novos prazos de validade nº 01, de 18/01/2021, publicado no D.O.U. de 25/01/2021, seção 3, p. 48 e 49, e ainda o disposto no item 12.3 do Edital de Condições Gerais nº133, de 19/12/2018, publicado no DOU de 20/12/2018, seção 3, p. 80-85 resolve prorrogar o prazo de validade do concurso público a seguir mencionado:

A) Edital nº 46, de 30/05/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, seção 03, p.123-128, homologado pelo Edital nº 150, de 24/12/2019, publicado no DOU de 26/12/2019, seção 03, p. 44: prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de outubro de 2021.

***Publicada no D.O.U. em 20/07/2021, seção 3, pág. 72.**

EDITAL Nº 44 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no item 12.3 do Edital de Condições Gerais nº133, de 19/12/2018, publicado no DOU de 20/12/2018, seção 3, p. 80-85 resolve prorrogar o prazo de validade do concurso público a seguir mencionado:

A) Edital nº 46, de 30/05/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, seção 03, p.123-128, homologado pelo Edital nº 52, de 20/08/2020, publicado no DOU de 24/08/2020, seção 03, p. 58: prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a partir de 24 de agosto de 2021.

***Publicada no D.O.U. em 20/07/2021, seção 3, pág. 72.**

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 311 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e com base no que consta no processo n. 23065.017788/2021-03, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação N. 182, publicada no Boletim de Pessoal n. 51, em 26/04/2021; retificada pela Portaria 240, publicada no Boletim de Pessoal n. 75, em 07/06/2021;
 - Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 10127385 - SIASS/HUPAA, de 13/11/2020, e o Laudo Ambiental n. 314/2020 – HU/AMBULATORIO II;
 - Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora Cassia Milesi Freitas, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Siape n. 1992580, pelas atribuições que exerceu no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/AMBULATORIO II, a partir de 10/11/2020, data da avaliação ambiental atualizada, até 31/01/2021, último dia de lotação na mesma UORG.

PORTARIA Nº 312 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e com base no que consta no processo n. 23065.017785/2021-84, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação N. 176, publicada no Boletim de Pessoal n. 68, em 25/05/2021;
 - Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 10127172 - SIASS/HUPAA, de 13/11/2020, e o Laudo Ambiental n. 314/2020 – HU/AMBULATORIO II;
 - Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora Fabianny Torres de Oliveira, ocupante do cargo Enfermeira, Siape n. 1995975, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/AMBULATORIO II, a partir de 10/11/2020, data da avaliação ambiental atualizada.

PORTARIA Nº 314 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e com base no que consta no processo n. 23065.017789/2021-73, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação N. 234, publicada no Boletim de Pessoal n. 70, em 27/05/2021;
 - Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 13550665 - SIASS/HUPAA, de 12/05/2021, e o Laudo Ambiental n. 301/2020 – HU/CENTRO INT DE NEFROLOGIA;
 - Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora Camile Beltrame, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Siape n. 1107788, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CENTRO INT DE NEFROLOGIA desde 01/04/2021.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

PORTARIA Nº 316 DE 15 DE JULHO DE 2021

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria n. 646/GR de 23/06/2020, publicada no Boletim de Serviços n. 97 em 02 de julho de 2020, e com base no que consta no processo n.23065.017796/2021-78, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação n. 580 PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal de 18/08/2016; retificada pela Portaria n. 169 PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal de 17/02/2017;
 - Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 14397446 - SIASS/HUPAA, de 21/06/2021, e o Laudo Ambiental n. 303/2020 – HU/UTI NEONATAL;
 - Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora Fernanda de Jesus dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Siape n. 2319645, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/UTI NEONATAL, a partir de 17/07/2020, data da avaliação ambiental.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 260 DE 15 DE JUNHO DE 2021

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 18, inciso I, da Resolução do Consuni nº 37/2008, e considerando o artigo 23, do Estatuto e Regimento Geral da UFAL, e tendo em vista o que consta no processo 23065.013405/2021-04, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a comissão responsável pela 2ª avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora **ELINE PEREIRA ZACARIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Siape nº 3125518, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, os seguintes integrantes:

- Luciana Gomes da Costa - matrícula Siape nº 1510393
- Priscila Tavares de Oliveira - matrícula Siape nº 2383548
- Deivson Cavalcante Gomes de Oliveira - matrícula Siape nº 1736641

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 320 DE 20 DE JULHO DE 2021

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017399/2021-30, resolve:

Art. 1º Designar **CARLA LOUISE TAVARES DE ALBUQUERQUE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2032963, para a função de Assessora da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD, código FG-03.

Art. 2º A presente função foi remanejada da Corregedoria Geral (CG) pela portaria nº 425/2021-GR, de 22 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no D.O.U. em 20/07/2021, seção 2, pág. 19.**

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

LOTAR

PORTARIA Nº 323 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.024985/2021-10 e 23065.017825/2021-71, resolve:

Lotar (o)a servidor(a) **IVANILDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, no CENTRO DE EDUCAÇÃO -CEDU, a partir de 15 de julho de 2021.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 303 DE 14 DE JULHO DE 2021

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017116/2021-08, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 23.04.2021, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A - Assistente A, nível 01, 20 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus A.C. Simões, código da vaga nº 0713274.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 322 DE 21 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022921/2020-28, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 254/2021/PROGEP, de 08 de Junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 82, de 16 de Junho de 2021, e a Portaria nº 259/2021/PROGEP, de 11 de Junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 83, de 18 de Junho de 2021, que lotou o servidor **WILLIAN JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Campus Arapiraca/Sede/UFAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 321 DE 21 DE JULHO DE 2021

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de Junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de Julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014127/2021-07, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de **09 de Junho de 2021**, o (a) servidor (a) **WILSON DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1370689, do HU/CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO para o HU/CLÍNICA MÉDICA.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de **09 de Junho de 2021** até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Chamada Interna nº 42/2021 - PROGRAD/UFAL

**CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:**

NOTA TÉCNICA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alagoas-PROGRAD, vem por meio desta, COMUNICAR aos candidatos do Chamada Interna de Seleção para Coordenador Adjunto da Universidade aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, - Chamada Interna nº 42/2019, de 14 de julho de 2021 - PROGRAD/UFAL, que, em função de inconsistências detectadas, o período de inscrição, constante no item 5.1, passa a ser de 20 a 26.07.2021. O novo período para recursos acontecerá de 0h00 de 16.07.2021 às 23h59 de 21.07.2020. O item 10.1 passa a ter também a seguinte redação: “Todo cidadão é parte legítima para impugnar a Chamada Interna no prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicação da Chamada Interna.”.

AMAURI DA SILVA BARROS

**CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFAL Nº 42/2021–UFAL, DE 14 de julho de 2021.
SELEÇÃO PARA COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFAL(BOLSISTA CAPES)**

Retificado em 19.07.2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Alagoas, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, abre chamada interna para candidatura de servidores para Coordenador Adjunto do Sistema UAB/UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção interna para Coordenador Adjunto UAB será regida por esta Chamada Interna e executada uma comissão julgadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, constituída especificamente para este fim.
- 1.2. O Coordenador Geral UAB é o responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
 - 1.2.1. A Coordenação Geral UAB na Ufal será exercida pelo coordenador da CIED, sem recebimento de bolsa da CAPES.
- 1.3. O Coordenador Adjunto UAB auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.4. O Coordenador Adjunto realizará suas atividades na Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas (Cied/Ufal), e estará subordinado à Direção da referida Coordenadoria.
- 1.5. O Coordenador adjunto não poderá assumir cargo em comissão ou função gratificada na Ufal durante a vigência da bolsa.
- 1.6. O mandato do(a) coordenador(a) adjunto(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

recondução por igual período.

1.7. Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Poderão concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente os candidatos que atenderem, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- Ser docente concursado do quadro efetivo da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), ativo ou inativo;
- Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, à Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, à Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, à Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, às Portarias CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014 e demais leis e normas editadas pela Capes.
- Comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício no magistério superior, para função de Coordenador UAB e Coordenador Adjunto.

2.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), com carga horária mínima presencial de 20 horas semanais;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais com a equipe da Cied e seus núcleos, e com a CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do(a) coordenador(a) geral são:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos com oferta pela UAB, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso ofertados pela UAB e coordenadores de polos presenciais UAB;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da Ufal para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas UAB;
- arquivar as fichas de cadastro de bolsistas UAB;
- arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista UAB, devidamente assinado;
- encaminhar relatório de bolsistas UAB para pagamento;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas UAB;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos UAB;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC no sistema UAB.

3.2. As atribuições do(a) coordenador(a) adjunto(a) são:

- auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da Ufal para o desenvolvimento de metodologias de ensino-

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na Ufal no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos ofertados pela UAB na Ufal;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos presenciais UAB aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos da UAB, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos da UAB na Ufal.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo contemplará apenas 01 (uma) vaga para Coordenador Adjunto.

4.2. A mensalidade de bolsa é destinada pela CAPES à instituição com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais de novas ofertas, limitado ao período de seis meses sem oferta, para instituições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente (Art.5º, I e II da Instrução Normativa nº 2).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **20 a 26/07/2021**, através de formulário online no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>.

5.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão preenchida online da ficha de inscrição.

5.3. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 desta Chamada Interna

5.4. As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo” (Anexo II) que não forem comprovadas não serão aceitas;

5.5. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;

5.6. A documentação digitalizada deverá ser anexada ao formulário online, e somente será aceita até às **23:59 h** do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 8 desta Chamada Interna;

5.7. Os documentos, apensos ao formulário online, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

a) Termo de compromisso (Anexo I);

b) Declaração emitida pelo diretor da Unidade Acadêmica (UA) na qual o candidato está lotado, comprometendo-se em liberá-lo em 20 horas das suas atividades junto à UA, caso aprovado.

c) Documentação comprobatória de experiência (item 2.1. ‘c’);

d) Documentação comprobatória de formação mínima em doutorado (item 2.1. ‘d’);

e) Ficha de Pontuação (Anexo II) preenchida;

f) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo II.

5.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

5.9. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida PROGEP/Ufal, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), declaração emitida pelo SIGRH/Ufal, declaração emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal da Ufal (DAP/Ufal) e carteira de trabalho;

5.10. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata esta Chamada Interna, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.11. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

5.12. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no Cronograma, o qual deverá ser feito mediante preenchimento de formulário online, no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal> até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido;

5.14. Inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas nem homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas da seleção desta Chamada Interna serão conduzidas pela Comissão de Seleção para Coordenador Adjunto da UAB na Ufal, constituída pelo Pró-Reitor de Graduação.

6.2 A seleção será realizada mediante duas etapas:

6.2.1 Primeira Etapa – Avaliação do Currículo: Análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo a seguir (Pontuação A);

| Experiência Profissional | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|------------------------------|-------------------|
| Experiência em gestão EaD (coordenação ou vice-coordenação de curso a distância, coordenação de pólo presencial UAB, coordenação ou vice-coordenação UAB, Coordenação ou vice-coordenação de órgão gestor de EaD em IFES) | 10 pontos por semestre | 50 pontos |
| Experiência como coordenador ou vice-coordenador de curso presencial. | 02 pontos por semestre | 10 pontos |
| Experiência como Diretor de UA. | 02 pontos por semestre | 10 pontos |
| Experiência como Pró-Reitor, Diretor de Centro, Diretor, Superintendente de Órgão de Apoio e seus respectivos vices ou Coordenador em Pro-reitoria Acadêmica. | 02 pontos por semestre | 20 pontos |
| Experiência como docente em cursos na modalidade a distância | 0,5 ponto por mês de atuação | 10 pontos |
| Pontuação A – relativa à avaliação de currículo | | 100 pontos |

6.2.2 Segunda Etapa – Entrevista (Pontuação B): A Comissão de Seleção realizará entrevista online com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação a seguir;

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|-------------------|
| Conhecimento em Docência EaD | 25 pontos |
| Conhecimento em Gestão Universitária | 25 pontos |
| Proposições para EaD na Ufal | 50 pontos |
| Pontuação B – relativa à entrevista | 100 Pontos |

6.2.2.1 O endereço eletrônico da plataforma pela qual a entrevista será realizada, assim como dia e horário de sua realização para cada candidato será publicado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para->

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório da pontuação total obtida dos candidatos à coordenação adjunta.

7.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, considerando a situação do candidato:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência em gestão na Educação Superior;
- c) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado na EaD;
- d) Candidato (a) com maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra "a".

8. DO CRONOGRAMA

| Periodo | Evento |
|--------------------|--|
| 15/07/2021 | Divulgação da Chamada Interna Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal |
| 19/07 | Constituição da comissão de avaliação pela Pró-Reitoria de Graduação |
| 16 a 21/07/2021 | Prazo para impugnação da Chamada Interna Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal Horário: Até as 23:59h. |
| 20 a 26/07/2021 | Período de inscrição Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal |
| 29/07/2021 | Divulgação das inscrições homologadas Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal |
| 29/07 a 03/08/2021 | Recurso para inscrições homologadas Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal Horário: Até as 23:59h. |
| 03 a 06/08/2021 | Seleção dos candidatos Análise de currículos |
| 07/08/2021 | Divulgação da Lista Preliminar de Classificados Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal |
| 09 a 11/08/2021 | Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal |
| 13/08/2021 | Divulgação do resultado final. Site: https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal |

8.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar a Chamada Interna no prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicação da Chamada Interna.

10.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>, até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para recurso, e o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.3. Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 3 dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.4. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado, exclusivamente, através do endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-para-coordenador-adjunto-da-uab-na-ufal>, até as 23:59 horas do último dia do prazo previsto para o recurso

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado;

10.5. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.7. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que servidor da UFAL proceda com as autenticações necessárias. Esse procedimento deverá ser realizado na secretaria da Cied.

11.2. O candidato aprovado deverá assinar e reconhecer firma em cartório da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

13.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;

13.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.500,00 para a função de Coordenador Adjunto;

13.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

13.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

13.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

13.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas;

13.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação deste, do Coordenador da Cied ou do Pró-Reitor de Graduação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

conduta inadequada ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES;
13.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna e que expressamente concorda com os seus termos;
- 14.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;
- 14.3. O candidato classificado será chamado quando se caracterizar a necessidade efetiva de contratação;
- 14.4. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição;
- 14.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Ufal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 14.7. O bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas contidas no Grupo I da Portaria CAPES nº 102 (Art. 4º, parágrafo único da Portaria CAPES nº 102);
- 14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esta Chamada Interna;
- 14.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF
do candidato a coordenador UAB) e

_____ (nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF do candidato a coordenador adjunto UAB), candidatos(as) a uma vaga como bolsista na função de Coordenador Adjunto, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB têm ciência das obrigações inerentes a função escolhida e se comprometem a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades junto à Superintendência de Educação a Distância (SEaD);

II - Ter disponibilidade para participar reuniões presenciais com a equipe da SEaD, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e CAPES.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.1 desse Processo Seletivo.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato a Coordenador Adjunto UAB: _____.

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato a Coordenador Adjunto UAB

| |
|-------|
| Nome: |
| CPF: |

2. Pontuação Solicitada pelo candidato a Coordenador Adjunto UAB

| Experiência Profissional | Pontuação | Pontuação Máxima | Página de Comprovação | Pontuação Solicitada | Pontuação Deferida |
|--|------------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| Experiência em gestão EaD (coordenação ou vice-coordenação de curso a distância, coordenação de pólo presencial UAB, coordenação ou vice-coordenação UAB, Coordenação ou vice-coordenação de órgão gestor de EaD em IFES). | 10 pontos por semestre | 50 pontos | | | |
| Experiência como coordenador ou vice-coordenador de curso presencial. | 02 pontos por semestre | 10 pontos | | | |
| Experiência como Diretor de UA. | 02 pontos por semestre | 10 pontos | | | |
| Experiência como Pró-Reitor, Diretor de Centro, Diretor ou Superintendente de Órgão Suplementar e seus respectivos vices. | 04 pontos por semestre | 20 pontos | | | |
| Experiência como docente em cursos na modalidade a distância. | 0,5 ponto por mês de atuação | 10 pontos | | | |
| Pontuação total deferida(A) - para uso do avaliador | | | | | |
| Somatório da pontuação total obtida dos candidatos à coordenação adjunta(A+B) – para uso do avaliador | | | | | |



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

Assinaturada(o) candidata(o) a Coordenador Adjunto UAB:
Assinurado(o) avaliador(o):

AMAURI DA SILVA BARROS

PORTARIA Nº 136 20 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.014091/2021-09, resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação – Bacharelado IC/Campus A.C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Leandro Dias da Silva / SIAPE 1645130 (Coordenador)
João Raphael Souza Martins / SIAPE 1265801 (Vice-Cordenador)
Arturo Hernandez Dominguez / SIAPE 2309422
Fábio Paraguaçu Duarte da Costa / SIAPE 1121086
Xu Yang / SIAPE 2996912

DOCENTES SUPLENTE

Aydano Pamponet Machado / SIAPE 2351211
Erick de Andrade Barboza / SIAPE 2343385
Rian Gabriel Santos Pinheiro / SIAPE 1114959
Thiago Damasceno Cordeiro / SIAPE 2021852
Tiago Figueiredo Vieira / SIAPE 2087442

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Ana Luisa Ferreira Gomes / SIAPE 1156877
SUPLENTE: Laelson Batista Vilela / SIAPE 1620350

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Pedro Henrique Silva de Almeida / Matrícula 16113064
SUPLENTE: Davi Ricardo Caldas de Oliveira / Matrícula 15211475

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 31/08/2020 a 31/08/2022.

AMAURI DA SILVA BARROS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

DECLARAR

PORTARIA Nº 974 DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na portaria nº974 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo 23065.003820/2021-03, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pela servidora **Maria Célia da Silva Porto**, matrícula Siape nº 1121403, lotada na Faculdade de Serviço Social, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2021, data de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º O efeito dessa portaria entra em vigor a partir de sua publicação

BRUNO MORAIS DA SILVA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 103 – de 22 de julho de 2021 - Publicação em 22 de julho de 2021

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DESIGNAR

PORTARIA 009 DE 21 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, sobretudo no que dispõem o art. 32, XVI, das disposições regimentais, **CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo 23065.014303/2021-08 [referente a 2ª Avaliação de Estágio Probatório – Docente, do servidor FILIPE ANTONIO DE BARROS SOUSA (SIAPE 3138872)], RESOLVE,

Art. 1º. O presente ato DESIGNA os nomes abaixo, compondo a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente a que se referem os autos 23065.014303/2021-08, fl. 02, apontamento 06:

I – Professor Gustavo Gomes de Araújo (SIAPE 1878467);

II – Professor Doutor Eduardo Seixas Prado (SIAPE 1765318); e

III – Professora Doutora Maria do Socorro Meneses Dantas (SIAPE 1121114).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONÉA VITORIA SANTIAGO

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900